CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de setembro de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA. (TBS)

PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2019.00000753-14

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

CONTRATO N.º 026/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA. (TBS)**, estabelecida à Rua Dr. Barbosa de Andrade, n.º 234, Guanabara, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada por **SÉRGIO RICARDO DE LIMA**, portador do RG n.º 23.934.528-9 SSP-SP, e inscrito no CPF n.º 217.818.528-20, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 17/10/2023** e se **encerrando em 16/10/2024**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes de que não haverá qualquer alteração no valor, permanecendo o valor anual de **R$ 139.000,00** (cento e trinta e nove mil reais), conforme planilha abaixo:

Exames (matriz e filial)	**Qde. Estim.**	**Valor Unit. - R$**
Visitas periódicas “in loco”	12	98,00
Exame Clínico	192	25,00
Audiometria	17	13,98

Eletrocardiograma	34	18,64
Eletroencefalograma	34	35,42
Glicemia	34	8,39
Hemograma Completo	02	9,13
Protoparasitológico de Fezes	02	7,92
Raio X da Coluna	32	38,00
Análise Psicossocial	23	90,00
Serviços (matriz e filial)		**Valor Unit. - R$**
Assessoria e acompanhamento de serviços PCMSO e emissão PPP		150,00
Laudo PCMSO		2.000,00
Laudo PPRA		1.000,00
Laudo LTCAT		1.800,00
Mapa de risco		1.200,00
Treinamento de CIPA		1.192,94
Serviços de Assistência de Assessoria Técnica de Segurança do Trabalho - **por hora**	1.920	**Valor Unit. Hora - R$**
		62,50

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 27 de setembro de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Clinica de fisioterapia integrada:

Sérgio Ricardo de Lima

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

---

[1] Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional, segurança e medicina do trabalho e assessoria técnica.

Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 02/10/2023, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 02/10/2023, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 02/10/2023, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Diretor(a) Presidente**, em 02/10/2023, às 17:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RICARDO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 03/10/2023, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **9179202** e o código CRC **8D2B61F7**.